



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 28 de setembro de 2021.

MENSAGEM N.º 57 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser apreciado e votado pelos membros dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município para o exercício de 2022”.

Por meio da presente propositura, pretende o Poder Executivo, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2022, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020), bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este projeto foi elaborado num ambiente em que as condições econômico-financeiras não são favoráveis à expansão de ações governamentais visto que foi necessário canalizar recursos na ordem de:

I – R\$ 2.841.400,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais) serviço da dívida pública interna.

II – R\$ 3.621.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e um mil reais) colocados à disposição



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

da justiça para pagamento de precatórios;

III – R\$ 3.449.000,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) destinados à transferência para a União a título de PASEP.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do município; os saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados.

E a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

DIVIDA CONSOLIDADA	
POSIÇÃO EM 31.08.2021 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Divida contratado	
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
INSS	R\$ 22.865.459,16
FGTS	R\$ 0,00
Outras Dívidas-Acordos	R\$ 1.772.524,58
Precatórios	R\$ 22.563.453,82
Operação de credito-Pró-transporte/frota municipal	R\$ 2.052.318,36
TOTAL DA DIVIDA CONSOLIDADA	R\$ 51.984.685,22
DIVIDA FLUTUANTE	
POSIÇÃO EM 31.08.2021 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar	134.287,34
Empenhos a pagar exercício	43.254.895,29
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Subtotal	R\$ 43.389.182,63
Depósitos	732.364,02
Consignações	2.398.298,29
Credores diversos	32.190,05
Subtotal	R\$ 3.162.852,36
TOTAL DA DIVIDA FLUTUANTE	R\$ 46.552.034,99

As receitas estimadas para 2022, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR ORÇADO	Metodologia Cálculo
Imposto renda Retidos nas fontes	7.400.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Retido nas fontes - outros rendimentos	185.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Retido nas fontes-capital	65.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	15.400.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multas e juros de mora do iptu	111.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Receita da dívida ativa - iptu - valor principal	2.800.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
mult.jur.mora da dívida ativa do iptu	885.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária dívida ativa do iptu	382.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Imp./tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	6.500.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multas e juros dívida ativa itbi-valor principal	100,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza-issqn	21.800.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Multa.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	143.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Receita da divida ativa - iss - valor principal	833.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multas e juros de mora da divida ativa do issqn	334.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária divida ativa iss/issqn	75.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	6.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de publicidade comercial	99.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de licença para execução obras	192.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de utilização de área domínio publico	41.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de aprovação projeto construção civil	297.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de lice.func.estab.ind e prest.servicos	2.400.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multa e juros mora de outros tributos	56.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
multas de fiscalizacao de postura	6.500	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Rec. divida ativa log. publico	100,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Receita divida ativa taxa de publicidade comercial	5.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Receita divida ativa execução de obras	8.300,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Receita divida ativa taxa de licença	389.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Receita divida ativa ocupação de área	3.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Rec. divida ativa outras taxas	500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multa e jur.mora div.ativa txa de licença	175.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multa e juros d.ativa execução obras	6.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multa e jur.mora dívida ativa taxas de publicidade	1.500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multas e juros divida ativa taxa	1.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária d.ativa taxa de publicidade	500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária d.ativa execução de obras	1.500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária d.ativa ocupacao de área	2.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária d.ativa taxa de licença	62.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária d.ativa outras taxas	500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de limpeza	1.600.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Taxa de expediente	134.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Habite-se	7.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
taxas pela prestacao servicos-outras-multas/juros	24.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Rec. divida ativa taxa de limpeza	584.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Rec. divida ativa taxa de expediente	3.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Rec. divida ativa taxa sinistros	134.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Multa/juros divida ativa taxa limpeza	135.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multa/juros d.a.taxa de expediente	2.500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Multa/juros d.a.taxa sinistro	50.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Corr. Monetária d.a.taxa de limpeza	62.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
correc.monteraria d.a.taxa de expediente	500,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
correc.monetaria d.a.taxa sinistro	20.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Rec. divida ativa contr.mel.p/pavim.e obras complem	4.300,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
mult.juros da div ativa contr.mel.p/pavim.e obras	3.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Correção monetária div ativa contr.mel.p/pavim.e o	1.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA9,70%
Total Tributária	63.431.500,00	
Contri. para custeio serv iluminação publ-desvincul	6.083.000,00	Conforme Previsão Despesa
remuneracao dep. bancario - recursos do fundeb.	251.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc prot social basica	6.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.conv. sorria sao paulo	5.400,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.conv.controle de glicemia	710,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc conv dose certa	1.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

rend.dep.banc conv pab estadual	5.300,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.banc.convenio qualis mais	5.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.educacao - recursos proprios.	3.400,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.ep.banc prog nacional de merenda escolar	15.600,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.merenda escolar - dse.	3.100,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc pnate prog nacional transp escolar	2.100,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc transporte aluno ensino medio	8.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.ban. recursos vinculados a qse	126.290,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc protecao social media- estadua	1.600,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.recursos propios dest. a saude	7.350,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.recursos vinculados - cide	400,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc bloco custeio acao e servicos de sau	233.710,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.banc.igdbf bolsa familia	3.300,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc protecao social basica estadua	2.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc prot social especial media/alta comp	3.405,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc prog primeira infancia no suas-crian	1.500,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc. recursos - cfem	5.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rend.dep.banc. cip-contrib para iluminacao publica	17.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc recursos - fep	34.600,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc multas de transito	2.900,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc fumbom	340,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc.recursos nao vinculados.	815.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
rend.dep.banc honorarios advocaticios	3.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
out.rec.concessoes e permissoes-serv.transporte	107.700,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
concessao sabesp-companhia saneamento basico 1,01%	291.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
Patrimonial	1.968.305,00	
outras receitas agropecuarias	100.000,00	
outros servicos administrativos	135.000,00	
cota-parte fundo de participacao dos municipios	55.500.000,00	Conforme Previsão Secretaria Tesouro Nacional
cota parte fdo partic.dos municipios 1% dezembro	1.952.000,00	Conforme Previsão Secretaria Tesouro Nacional
cota parte fdo.de partic.dos municipios - 1% julho	1.952.000,00	Conforme Previsão Secretaria Tesouro Nacional
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	5.300.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

cota parte comp.exp.minerais cfem	590.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	1.020.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
transf.recurso do sus-atencao basica	8.500.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf.recursos sus-atencao de media e alta compl.	38.600.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf de recursos do sus vigilancia em saude	615.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf.recursos do sus-assistencia farmaceutica	580.700,00	Conforme Plano Trabalho
transf.de recurso do sus-gestao sus	13.000,00	Conforme Plano Trabalho
transferencias do salario-educacao	12.600.000,00	Reestimativa 2021 +IPCA3,71%
pnaef - fundamental - merenda escolar - pnae	1.012.000,00	Conforme Plano Trabalho
pnac - pnae - creches	557.400,00	Conforme Plano Trabalho
pnaq - pnae - quilombola	16.700,00	Conforme Plano Trabalho
pnap-prog.nac.alimentacao escolar - pre- escola.	275.900,00	Conforme Plano Trabalho
pnaem-prog.nac.alimentacao -ensino medio	477.500,00	Conforme Plano Trabalho
pnae - eja - merenda escolar - jovens e adultos	27.500,00	Conforme Plano Trabalho
programa educacao especial-ae	26.600,00	Conforme Plano Trabalho
transporte escolar - pnate - ensino infantil.	1.000,00	Conforme Plano Trabalho
programa nac.de apoio ao transp.escolar - pnate	70.400,00	Conforme Plano Trabalho
transporte escolar - pnate - ensino medio	460.000,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social basica repasse federal	133.300,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social media complexidade	180.000,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social alta complexidade	56.875,00	Conforme Plano Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

programa primeira infancia no suas-crianca feliz	180.500,00	Conforme Plano Trabalho
igd-bolsa familia	200.700,00	Conforme Plano Trabalho
igd-suas	30.000,00	Conforme Plano Trabalho
Transferência da união - Lei Complementar nº.176/2020	270.000,00	Conforme LC 176/2020
cota-parte do icms	78.000.000,00	
cota-parte do ipva	18.000.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
cota-parte do ipi sobre exportacao	612.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	93.600,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
royalties petroleo - cota municipal - lei 7.990/89	230.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
protecao social especial	108.620,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social basica	395.380,00	Conforme Plano Trabalho
apoio a entidades media complexidade	218.400,00	Conforme Plano Trabalho
convenio - controle de glicemia - diabete	40.490,00	Conforme Plano Trabalho
convenio - qualis mais	485.900,00	Conforme Plano Trabalho
dose certa-descentralizacao	173.800,00	Conforme Plano Trabalho
convenio pab estadual	374.200,00	Conforme Plano Trabalho
Programa Sorria são paulo	19.000,00	Conforme Plano Trabalho
Transporte escolar - ensino medio	5.042.300,00	Conforme Plano Trabalho
alimentacao escolar estado	1.346.900,00	Conforme Plano Trabalho
transf.instituicao privada p/fumcad	3.100,00	Conforme previsão Doação
transf. de recursos do fundeb	89.700.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Outras restituições - FUNDEB	21.600,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Transferências correntes	326.064.365,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Multas previstas na legis transito-desvinculação	1.470.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Infração imobiliária	16.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Ressarcimento plano de saúde	2.128.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Ressarcimento desc.multas transito	6.100,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
outras restituições	13.500,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Eventuais	1.150.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Feiras	1.500,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Receita honorário advogados	246.300,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Receita de resgate de deposito judicial a baixar	632.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
rec.div.ativa nao trib.outras receita-vl.principal	110.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Out.mult. jur.de mora da div.ativa de out.receitas	39.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Divida ativa preço publico	40.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Juros e multas divida ativa preço publico	11.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Correção monetária div ativa outras receitas	18.000,00	Reestimativa 2021 + PIB 2,50%
Outras Transferências correntes	5.881.400,00	
Operação de Crédito - Hospital Municipal	20.000.000,00	
Transferências de Capital	20.000.000,00	
restituicoes de itbi	-15.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

restituicao - iss/issqn	-29.000,00	
restituicao de iptu	-6.000,00	
DEDUCOES POR RESTITUIÇÕES	-50.000,00	
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-11.100.000,00	Conforme dedução 20%
deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-15.600.000,00	Conforme dedução 20%
deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-122.400,00	Conforme dedução 20%
deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-3.600.000,00	Conforme dedução 20%
Deduções de receitas p/o fundeb - itr	-1.060.000,00	Conforme dedução 20%
Dedução Fundeb	-31.482.400,00	Conforme dedução 20%
Total receita Prefeitura	392.131.170,00	
DESCRICAÇÃO	VALOR ORÇADO	
IPMI		
Contribuição do servidor ativo civil- prefeitura	20.064.600,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do servidor ativo civil - câmara municipal	307.720,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do servidor ativo civil- IPMI	35.000,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição de pensionista civil poder executivo	32.340,00	Conforme previsão contribuição
cpsss do servidor civil inativo poder executivo	86.240,00	
cpsss do servidor civil inativo poder legislativo	40.600,00	
Contribuição do Servidor	20.566.500,00	
rendimentos de aplicacao	150.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		
remuneracao do rpps em renda fixa	50.000,00	
remuneracao do rpps em renda variavel	50.000,00	
REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL		
restituicao de beneficios previdenciarios	1.000,00	
restituicoes diversas ipmi	1.000,00	
compensacao previd. regimes de previd poder execut	1.000,00	
compensacao previd.regime de previd. poder legisla	1.000,00	
outras receitas-receitas diversas	1.000,00	
Patrimonial	255.000,00	
contribuicao patronal ativo-prefeitura	18.157.090,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
Contribuição patronal ativo prefeitura suplementar	10.144.390,00	
contribuicao patronal ativo-camara	351.680,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
Contribuicao patronal ativo camara suplementar	219.800,00	
contribuicao patronal ativo-ipmi	40.000,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
Contribuicao patronal ativo ipmi suplementar	25.000,00	
Intraorçamentária	28.937.960,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Total receita IPMI	49.759.460,00	
Total receita Prefeitura + IPMI	441.890.630,00	

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Descrição	Receita Bruta	%	Valor a aplicar
RETIDOS NAS FONTES	7.400.000,00	25%	1.850.000,00
IRRF RETIDO NA FONTE CAPITAL	65.000,00	25%	16.250,00
RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	185.000,00	25%	46.250,00
IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.394.000,00	25%	3.848.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	111.000,00	25%	27.750,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	2.800.000,00	25%	700.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	885.000,00	25%	221.250,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA DO IPTU	382.000,00	25%	95.500,00
IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	6.485.000,00	25%	1.621.250,00
MULTA E JUROS DIV.ATIVA ITBI	100,00	25%	25,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	21.771.000,00	25%	5.442.750,00
MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	143.000,00	25%	35.750,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	833.000,00	25%	208.250,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	334.000,00	25%	83.500,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA ISS/ISSQN	75.000,00	25%	18.750,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	55.500.000,00	25%	13.875.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COTA PARTE FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS 1% DEZEMBRO	1.952.000,00	25%	488.000,00
COTA PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1% JULHO	1.952.000,00	25%	488.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	5.300.000,00	25%	1.325.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	78.000.000,00	25%	19.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	18.000.000,00	25%	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	612.000,00	25%	153.000,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS			-11.100.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL			-1.060.000,00
COTA-PARTE DO ICMS			-15.600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA			-3.600.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO			-122.400,00
			23.062.375,00
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			
TRANSFERENCIA CSE(SALÁRIO EDUCAÇÃO)	12.600.000,00	100%	12.600.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO VINCULADAS AO ENSINO	2.925.000,00	100%	2.925.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO VINCULADAS AO ENSINO	6.389.200,00	100%	6.389.200,00
RENDIMENTOS OUTRAS RECEITAS	155.790,00	100%	155.790,00
RECEITA RECEBIDA FUNDEB	89.721.600,00	100%	89.721.600,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FUNDEB	251.700,00	100%	251.700,00
TOTAL MINIMO A SER APLICADO NO ENSINO			135.105.665,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Aplicações, conforme art. 212 da CF.	
SUBTOTAL	R\$ 23.499.170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Aplicação dos recursos do FUNBEB	R\$ 89.973.300,00
Aplicação dos recursos do CSE (Salário Educação)	R\$ 12.726.290,00
Aplicações de outras Transferências da União-Ensino	R\$ 2.942.700,00
Aplicações de outras Transferências do Estado-Ensino	R\$ 6.401.000,00
Total aplicado no ensino	R\$ 135.542.460,00
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA	R\$ 135.105.665,00

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e aos serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar, em 2022, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Descrição		%	Valor Orçado
RETIDOS NAS FONTES	7.400.000,00	15%	1.110.000,00
IRRF RETIDO NA FONTE CAPITAL	65.000,00	15%	9.750,00
RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	185.000,00	15%	27.750,00
IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.394.000,00	15%	2.309.100,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	111.000,00	15%	16.650,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	2.800.000,00	15%	420.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	885.000,00	15%	132.750,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA DO IPTU	382.000,00	15%	57.300,00
IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	6.485.000,00	15%	972.750,00
MULTA E JUROS DIV.ATIVA ITBI	100	15%	15,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	21.771.000,00	15%	3.265.650,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	143.000,00	15%	21.450,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	833.000,00	15%	124.950,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	334.000,00	15%	50.100,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA ISS/ISSQN	75.000,00	15%	11.250,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	55.500.000,00	15%	8.325.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	5.300.000,00	15%	795.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	78.000.000,00	15%	11.700.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	18.000.000,00	15%	2.700.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	612.000,00	15%	91.800,00
		15%	32.141.265,00
	214.275.100,00		

Despesas com Ações e serviços público de Saúde	Valor
Aplicações conforme LC 141/2012	
Subtotal	61.718.879,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Saúde	48.542.241.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – Saúde	1.112.200,00
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	111.373.320,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	81.795.706,00

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, neste incluso o orçamento de investimento das empresas nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.224.500,00	0,00	10.224.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	6.486.240,00	179.000,00	6.665.240,00
SECRETARIA DE REC.HID. E MEIO AMBIENTE	11.307.700,00	0,00	11.307.700,00
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	580.000,00	0,00	580.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANO.	4.206.400,00	0,00	4.206.400,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	14.033.650,00	0,00	14.033.650,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	131.373.489,00	131.373.489,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	14.254.780,00	14.254.780,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	135.542.460,00	0,00	135.542.460,00
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	2.092.000,00	0,00	2.092.000,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	3.141.400,00	0,00	3.141.400,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6.082.000,00	0,00	6.082.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	7.962.000,00	0,00	7.962.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	7.737.800,00	0,00	7.737.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	14.613.351,00	0,00	14.613.351,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	17.300.400,00	0,00	17.300.400,00
Total da Administração Direta	242.605.901,00	145.807.269,00	388.413.170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0	29.054.000,00	29.054.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	29.054.000,00	29.054.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	24.423.460,00	0	24.423.460,00
Total do Município	267.029.361,00	174.861.269,00	441.890.630,00
II- Por função:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.224.500,00	0,00	10.224.500,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	300.000,00	0,00	300.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	18.194.550,00	0,00	18.194.550,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.601.940,00	0,00	15.601.940,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.433.780,00	14.433.780,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	29.054.000,00	29.054.000,00
10 - SAÚDE	0,00	131.373.489,00	131.373.489,00
12 – EDUCAÇÃO	135.542.460,00	0,00	135.542.460,00
13 – CULTURA	1.787.000,00	0,00	1.787.000,00
15 - URBANISMO	24.819.651,00	0,00	24.819.651,00
16 – HABITAÇÃO	301.000,00	0,00	301.000,00
17 - SANEAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.725.700,00	0,00	9.725.700,00
20 - AGRICULTURA	7.664.000,00	0,00	7.664.000,00
22 - INDÚSTRIA	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	305.000,00		305.000,00
26 - TRANSPORTE	7.090.300,00	0,00	7.090.300,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.141.400,00	0,00	3.141.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.462.400,00	0,00	6.462.400,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.423.460,00	0,00	24.423.460,00
Total do Município	267.029.361,00	174.861.269,00	441.890.630,00

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

O projeto contempla dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art.8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001, para ser usada no atendimento do disposto no art.5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (riscos imprevistos e passivos contingentes), bem como para fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Além do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) destinados a dar amparo a emendas individuais parlamentares, importância esta que pode ser anulada para efeitos do disposto no art.166,§3º,II,da Constituição.

Lembrando, ainda, que o projeto prevê outra reserva, a do Regime Próprio de Previdência dos servidores-RPPS, igualmente como prescreve a portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art.5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados anexos a esta mensagem, a saber:

?Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;

?Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;

?Anexo III - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo;

?Anexo IV-Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

?

MUNICÍPIO DE ITAPEVA					
		Mensagem- Anexo I			
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	01	110.0000	10.224.500,00
PREFEITUR MUNICIPAL DE ITAPEVA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL- IIPREM	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PAGAMENTO INATIVOS DO TESOURO	01	110.0000	1.718.000,00
VALOR TOTAL			01	110.0000	11.942.500,00

MUNICÍPIO DE ITAPEVA			
Mensagem - Anexo II			
DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS			
(Art. 165, § 6º Constituição) (Art. 5º, II, 1º parte LRF)			
BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA % sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios	0,00	0,00	0,00
2. Financeiros	0,00	0,00	0,00
2.1.Subvenções Sociais			
3. Fiscais	138.000,00	0,00	0,00

Mensagem - Anexo III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2022
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Subtotal das Receitas da Administração Direta	R\$ 392.131.170,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Subtotal das Receitas da Administração Indireta	R\$ 49.759.460,00
TOTAL DA RECEITAS DO MUNICIPIO	R\$ 441.890.630,00
DEDUÇÕES	R\$ 69.756.460,00
(-) Contribuição dos servidores Para custeio do regime próprio	R\$ 20.566.500,00
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	R\$ 2.000,00
(-) Receitas de capital	R\$ 20.000.000,00
Receita Patrimonial RPPS	R\$ 250.000,00
Receitas Intra-orçamentária	R\$ 28.937.960,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 372.134.170
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$ 190.803.550,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 190.803.550,00
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43,77%

Mensagem - ANEXO IV (Arts. 5º, II, e 14 da LRF) Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas			
Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ Contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
1. Isenção (Lei 2274/2005)	IPTU	Considerado na Estimativa Orçamentária	138.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar o projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Vereadores os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do Projeto de Lei ora apresentado.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 178 / 2021

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

2022, compreendendo:

I - orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$. 441.890.630,00 (Quatrocentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais) e se desdobra em:

I - R\$ 321.207.045,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e sete mil e quarenta e cinco reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 120.683.585,00 (cento e vinte milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) do orçamento da seguridade social.

Art.3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	63.431.000,00	500,00	63.431.500,00
Receita de Contribuição	6.083.000,00	0,00	6.083.000,00
Receita Patrimonial	1.934.645,00	33.660,00	1.968.305,00
Receitas Agropecuárias	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de serviços	135.000,00	0,00	135.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Receita transferência corrente	275.174.400,00	50.889.965,00	326.064.365,00
Outras receitas correntes	5.881.400,00	0,00	5.881.400,00
Deduções de restituições	-50.000,00	0,00	-50.000,00
Dedução Formação do FUNDEB	-31.482.400,00	0,00	-31.482.400,00
Total das Receitas Correntes	321.207.045,00	50.924.125,00	372.131.170,00
RECEITAS DE CAPITAL			
	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Total das Receitas de Capital	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Total da Administração Direta	321.207.045,00	70.924.125,00	392.131.170,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
Instituto de Previdência-IPMI			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuição	0,00	20.566.500,00	20.566.500,00
Receita Patrimonial	0,00	250.000,00	250.000,00
Outras Receitas correntes	0,00	5.000,00	5.000,00
Receita Intraorçamentária	0,00	28.937.960,00	28.937.960,00
Total das Receitas Correntes	0,00	49.759.460,00	49.759.460,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	0,00
Total Instituto de Previdência-PMI		49.759.460,00	49.759.460,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.	63.431.000,00	500,00	63.431.500,00
CONTRIBUIÇÕES.	6.083.000,00	20.566.500,00	26.649.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.934.645,00	283.660,00	2.218.305,00
RECEITA AGROPECURIA.	100.000,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.	135.000,00	0,00	135.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.	275.174.400,00	50.889.965,00	326.064.365,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.	5.881.400,00	5.000,00	5.886.400,00
RECEITAS CORRENTES-INTRA OFSS.	0,00	28.937.960,00	28.937.960,00
DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES	-50.000,00	0,00	-50.000,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-31.482.400,00	0,00	-31.482.400,00
Total das Receitas Correntes	321.207.045,00	100.683.585,00	421.890.630,00
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Total das Receitas de Capital	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	321.207.045,00	120.683.585,00	441.890.630,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$441.890.630,00 (quatrocentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 267.029.361,00(Duzentos e sessenta e sete milhões, vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 174.861.269,00(Cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

duzentos e sessenta e nove reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	221.768.354,00	119.859.069,00	341.627.423,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.837.547,00	25.948.200,00	46.785.747,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total da Administração Direta	244.605.901,00	145.807.269,00	390.413.170,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.664.000,00	28.664.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	390.000,00	390.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	22.423.460,00	0,00	22.423.460,00
Total da Administração Indireta	22.423.460,00	29.054.000,00	51.477.460,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	221.768.354,00	148.523.069,00	370.291.423,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.837.547,00	26.338.200,00	47.175.747,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	24.423.460,00	0,00	24.423.460,00
Total da Administração Direta e Indireta	267.029.361,00	174.861.269,00	441.890.630,00
II-POR ORGÃO DE GOVERNO:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.224.500,00	0	10.224.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	6.486.240,00	179.000,00	6.665.240,00
SECRETARIA DE REC.HID. E MEIO AMBIENTE	11.307.700,00	0	11.307.700,00
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	580.000,00	0	580.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANO.	4.206.400,00	0	4.206.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SECRETARIA DE FINANÇAS	14.033.650,00	0	14.033.650,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0	131.373.489,00	131.373.489,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	14.254.780,00	14.254.780,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	135.542.460,00	0	135.542.460,00
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	2.092.000,00	0	2.092.000,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	3.141.400,00	0	3.141.400,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6.082.000,00	0	6.082.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	7.962.000,00	0	7.962.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	7.737.800,00	0	7.737.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.296.000,00	0	1.296.000,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	14.613.351,00	0	14.613.351,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	17.300.400,00	0	17.300.400,00
Total da Administração Direta	242.605.901,00	145.807.269,00	388.413.170,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0	29.054.000,00	29.054.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	29.054.000,00	29.054.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	24.423.460,00	0	24.423.460,00
Total do Município	267.029.361,00	174.861.269,00	441.890.630,00
III-POR FUNÇÕES:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.224.500,00	0,00	10.224.500,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	300.000,00	0,00	300.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	18.194.550,00	0,00	18.194.550,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.601.940,00	0,00	15.601.940,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.433.780,00	14.433.780,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	29.054.000,00	29.054.000,00
10 - SAÚDE	0	131.373.489,00	131.373.489,00
12 - EDUCAÇÃO	135.542.460,00	0,00	135.542.460,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

13 - CULTURA	1.787.000,00	0,00	1.787.000,00
15 - URBANISMO	24.819.651,00	0,00	24.819.651,00
16 - HABITAÇÃO	301.000,00	0,00	301.000,00
17 - SANEAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.725.700,00	0,00	9.725.700,00
20 - AGRICULTURA	7.664.000,00	0,00	7.664.000,00
22 - INDÚSTRIA	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	305.000,00	0,00	305.000,00
26 - TRANSPORTE	7.090.300,00	0,00	7.090.300,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.141.400,00	0,00	3.141.400,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.462.400,00	0,00	6.462.400,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.423.460,00	0,00	24.423.460,00
Total do Município	267.029.361,00	174.861.269,00	441.890.630,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964, observados os limites:

I - de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e.

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei n.º 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios e demais recursos até limite do superávit financeiros exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 4.320/1964;

II - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

exercício;

III - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Na abertura os créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no “caput” em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2021, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2021 ficou menor do que a receita corrente líquida estimada para 2022 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do art. 142-A da LOM.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2022 e a efetivamente ocorrida em 2021, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2021, observada a meação determinada no §9º do art.166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.8º).

Art. 10 Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 12 As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal